

CUNHA DE AZEVEDO, PAULO HENRIQUE GALENDE CURY, PEDRO PAULO CONCEIÇÃO MENDES, ROBERTO FARIAS DA ROSA, ROBSON RODRIGUES CORRÊA, SHEILA REGINA BENTES MOREIRA DIAS, WALDENOR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, WALMYR AMARAL DA SILVA SOBRINHO, YONE CRISTINA DUARTE.

**ACÓRDÃO Nº. 52.052**  
**PROCESSO Nº. 2008/51805-3**

**Requerente:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Auditor JULIVAL SILVA ROCHA  
**Conselheira formalizadora da Decisão:** MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o Decreto nº 2553, de 02.10.2012, que trata da aposentadoria de LEANDRO DAMIÃO DE ASSIS LIMA, no cargo de Motorista, Código e Nível, PL.AG.034, do Quadro de Provedimento Efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, devendo ressaltar os efeitos jurídicos e financeiros compreendidos do período de 17/04/2008 a 11/11/2011, data do falecimento do beneficiário.

**ACÓRDÃO Nº. 52.053**  
**PROCESSO Nº. 2008/53779-4**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Auditor ODILON INÁCIO TEIXEIRA  
**Conselheiro Formalizador da Decisão:** LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, (§ 3º do art. 191 do Regimento)

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento nos arts. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº. 1438, de 02/05/08 e 1348, de 30/10/2009 que tratam da aposentadoria de MARIA NAZARÉ DE BRITO COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 52.054**  
**PROCESSO Nº. 2010/51210-7**

**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA  
**Conselheiro Formalizador da Decisão:** ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento)

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exma. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o Ato nº 026, de 16/04/2010, que trata da Aposentadoria de OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES, no cargo de Procuradora de Justiça, lotada no Ministério Público do Estado do Pará.

**ACÓRDÃO Nº. 52.055**  
**PROCESSO Nº. 2008/50135-6**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Auditor JULIVAL SILVA ROCHA  
**Conselheiro Formalizador da Decisão:** NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, (§ 3º do art. 191 do Regimento)

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria PS Nº. 731, de 21.10.2003, que trata da pensão Civil em favor de INÊS DE FÁTIMA FERREIRA BRAUN, dependente do ex-segurado MOISÉS ISAAC ABDON BRAUN.

**ACÓRDÃO Nº. 52.056**  
**PROCESSO Nº. 2008/53533-6**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Auditor Dr. JULIVAL SILVA ROCHA  
**Conselheira Formalizadora da Decisão:** MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmo. Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 registrar a Portaria nº 0692, de 11/09/2001, que trata da Pensão Civil em favor de RAIMUNDA LEONICE DOS SANTOS LEONEL, dependente do ex-segurado Raimundo Gomes Leonel e cientificar o INSS da atual situação financeira da beneficiária, comunicando sobre a concessão, uma vez que já percebe o benefício Assistencial (LOAS).

**ACÓRDÃO Nº. 52.057**  
**PROCESSO Nº. 2009/51908-4**

**Assunto:** Prestação de Contas da Procuradoria Geral do Estado - Exercício de 2008.

**Responsável:** Sr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA, Procurador Geral à época.

**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de

R\$ 56.027.975,65 (cinquenta e seis milhões, vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 52.058**

**ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**Processo nº. 2009/53768-7** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, referente ao Convênio nº. 241/2008 firmado com a SAGRI, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. IRAN ATAÍDE DE LIMA, Prefeito à época;

**Processo nº. 2011/50669-7** - CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio nº. 006/2009 firmado com a SEOP, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Sr. GILBERTO MARQUES DE SOUZA, Presidente;

**Processo nº. 2011/50752-1** - INSTITUTO BENEFICENTE ESPAÇO RESGATE, referente ao Convênio nº. 029/2010 firmado com a ASIPAG, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Sr. PEDRO TAVARES TEIXEIRA, Presidente à época;

**Processo nº. 2012/51720-3** - INSTITUTO MINHA ESPERANÇA, referente ao Convênio nº. 028/2011 firmado com a ASIPAG, no valor de R\$ 83.333,34 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), de responsabilidade de MÁRIO MAGALHÃES DA SILVA JÚNIOR, Presidente à época.

**Relator:** Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 56, I e art. 60 da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as prestações de contas e dar quitação aos respectivos responsáveis.

**ACÓRDÃO Nº. 52.059**

**PROCESSO Nº. 2010/52559-4**

**Assunto:** Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 084/2009, firmado entre a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE AUGUSTO CORREA e a SEEL.

**Responsável:** Sr. BENEDITO DO CARMO SOUZA DE MELO, Presidente

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I e art.60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 julgar regulares as contas no valor de R\$180.828,46 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) e dar quitação ao responsável.

**ACÓRDÃO Nº. 52.060**

**PROCESSO Nº. 2012/51144-4**

**Assunto:** Recurso de Reconsideração

**Recorrente:** Sr. ANTONIO NAZARÉ ELIAS CORRÊA - Prefeito à época do Município de Nova Timboteua.

**Decisão Recorrida:** Acórdão nº 50.424, de 10/04/2012.

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exma. Senhora Conselheira relatora com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer do recurso em apelo, dando provimento integral, a fim de, considerar as contas regulares e dar quitação ao responsável.

**RESOLUÇÃO Nº 18.469**

Expediente nº 2013/04234-9

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a necessidade de estabelecer formalmente a tabela de correspondência entre os assuntos e tipos de assuntos com as classes previstas no art. 50 do RITCE no Sistema de Gestão de Documentos - SIGED nos termos da manifestação do Departamento de Informática deste Tribunal de Contas consubstanciada no expediente nº 2013/04234-9;

Considerando proposição da Presidência desta Corte constante da Ata nº 5.140, desta data;

RESOLVE,

Art. 1º APROVAR, conforme anexo, a tabela de correspondência entre os assuntos e tipos de assuntos com as classes previstas no art. 50 do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 a ser adotada pelo Sistema de Gestão de Documentos (SIGED).

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria deste Tribunal a promover os ajustes e alterações na tabela anexa, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO Nº 18.471**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará manter as suas atividades sem prejuízo na sua produtividade;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 165

do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.140 desta data;

**RESOLVE,** unanimemente:  
**Art. 1º.** Fica transferida para o dia 21 a Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2013.

Parágrafo único: A sessão transferida terá início cinco minutos após o encerramento da sessão ordinária da respectiva data.

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530692**

**PORTARIA: 27.635**

Objetivo: Para visitar Unidades de Conservação Federal.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0100573/MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (CONSELHEIRA)

/ 4.0 diárias (Completa) / de 16/05/2013 a 19/05/2013

0100570/RAIMUNDA DE SOUSA COSTA (ASSESSOR DE

CONSELHEIRO NS-02) / 4.0 diárias (Completa) / de 16/05/2013

a 19/05/2013<br

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530698**

**PORTARIA: 27.636**

Objetivo: Para participar da 15ª Reunião do Grupo de Padronização de Relatórios - GTREL do PROMOEEX, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

0695408/RUTH HELENA DELGADO BASTOS (ANALISTA DE

CONTROLE EXTERNO) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/05/2013

a 24/05/2013

0101100/SHAYENNE CRISTINE PAES CARREIRO (ANALISTA DE

CONTROLE EXTERNO) / 4.5 diárias (Completa) / de 22/05/2013

a 24/05/2013<br

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

**PORTARIAS DIVERSAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 530721**

**PORTARIA Nº 27.616, DE 09 DE MAIO DE 2013**

CONCEDER à servidora ELIANA BARROS DE CASTRO, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 01, matrícula nº 0695580, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 29-04-2013.

**PORTARIA Nº 27.617, DE 09 DE MAIO DE 2013**  
CONCEDER ao servidor MAURICIO MAIA CERQUEIRA, Assessor de Gabinete TCE-AAGC-502 U, matrícula nº 0100109, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 26-04-2013.

**PORTARIA Nº 27.618, DE 09 DE MAIO DE 2013**  
CONCEDER à servidora KARLA LESSA BENGTON, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, matrícula nº 0100927, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 26-04-2013.

**PORTARIA Nº 27.619, DE 09 DE MAIO DE 2013**  
CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO MAUÉS DE SOUZA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 1, matrícula nº 0966240, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-04 a 03-05-2013.

**PORTARIA Nº 27.637, DE 14 DE MAIO DE 2013**  
CONCEDER ao servidor FRANCISCO DOS SANTOS LAVAREDA, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 2, matrícula nº 0179583, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 28-05-2006/2009, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-06 a 09-07-2013.

**PORTARIA Nº 27.640, DE 17 DE MAIO DE 2013**  
CONCEDER à Exma. Srª Auditora PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 0101023, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 88 da Lei nº 5.810/94, no período de 10-04 a 06-10-2013.

**PORTARIA Nº 27.642, DE 17 DE MAIO DE 2013**  
CONCEDER ao servidor MAURICIO MAIA CERQUEIRA, Assessor de Gabinete TCE-AAGC-502 U, matrícula nº 0100109, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 23-05-1993/1996, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 20-05 a 18-07-2013.

**PORTARIA Nº 27.643, DE 17 DE MAIO DE 2013**  
CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº 0100349, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-04-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-06 a 18-07-2013.

**PORTARIA Nº 27.644, DE 17 DE MAIO DE 2013**  
HOMOLOGAR a Dispensa do Estágio Probatório do servidor REGINALDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0101064, cargo: Técnico de Informática - Suporte, de acordo com a documentação respectiva.

**PORTARIA Nº 27.645, DE 17 DE MAIO DE 2013**  
CONCEDER ao servidor JÂNIO CARLOS MARTINS CARDOSO,